
	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 1/19</b>

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 630848/2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>03511/2001/001/2001</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração (    )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>Posto Irmãos Thomaz Ltda</b>				CNPJ: <b>17.006.537/0005-95</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Posto GT 05</b>						
Logradouro: <b>Avenida Brasil, nº1015, Bairro Iguazu, Ipatinga, MG, CEP: 35162-036</b>						
Consultoria Ambiental: <b>Cláudia Andréa do Nascimento Brum, Eng. Civil, CREA 46.176/D - MG</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>28</b>	Seg: <b>19,1</b>	Grau: <b>42</b>	Min: <b>33</b>	Seg: <b>21,4</b>
Atividade predominante: <b>Postos Revendedores</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 75m<sup>3</sup>).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio (    ) Grande (    )			Potencial Poluidor: Pequeno (    ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande (    )			
Classe do Empreendimento: 1 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 2 (    ) 3 (    ) 4 (    ) 5 (    ) 6 (    )						
Fase Atual do Empreendimento: LP (    ) LI (    ) LO (    ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação (    ) Ampliação (    )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não (    ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Doce</b> Bacia hidrográfica Estadual: <b>Rio Piracicaba</b>						

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 2/19</b>
---	---	---


## 2. Histórico

Vistoria: ( ) Não    ( X ) Sim	Relatório de Vistoria: <b>Nº S – 250/2007</b>	Data: <b>27/08/2007</b>
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº: ####	Multas Nº: #####

### 2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento POSTO IRMÃOS THOMAZ LTDA, formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 03511/2001/001/2001, cuja atividade é de “postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, Código da DN 74/04, F-06-01-7, revisado em 02/07/2007, junto a FEAM, Belo Horizonte, MG, sendo gerado o Formulário Integrado de Orientação Básica em 28/12/2001, sendo formalizado em 08/07/2004 através da entrega dos documentos. O referido processo foi enviado à SUPRAM-LM em 06/06/2007 e tramitado à equipe interdisciplinar para análise em 25/06/2007.

Foi realizada uma vistoria no local do empreendimento em 27/08/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 250/2007, onde, constatou-se a redução da capacidade de armazenamento para 75m<sup>3</sup>, enquadrando-se em AAF, conforme DN 74/04 revisada em 2007. Contudo, foi enviado ao empreendedor um ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 144/07), dando a opção pela manutenção do processo na atual fase de análise para o Licenciamento ou pela reorientação para AAF, onde, o mesmo optou pela Licença. Foi enviado ao empreendimento um ofício (OF – SUPRAM-LM Nº 199/07), de pedido de informações complementares em 10/09/2007, sendo protocolado tais informações em prazo legal.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulatização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 3/19</b></p>
---	---	---

### **3. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

### **4. Introdução**

O empreendimento Posto Irmãos Thomaz Ltda. – GT 05, situado na Zona Urbana do Município de Ipatinga, MG e localizado pelas Coordenadas Geográficas: Latitude Sul 19° 28' 19,1" e Longitude Oeste 42° 33' 21,4", Datum SAD 69.


O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação Corretiva (LOC) sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", com finalidade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. O produto combustível é fornecido pela Petrobrás Distribuidora S.A.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em 15/09/2007, tem o número de autorização MG0008215 e número de despacho ANP Nº 451, devendo ser revalidado a cada 3 meses.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 75m<sup>3</sup>, distribuídos em 05 tanques com 15m<sup>3</sup> cada, com Diesel, álcool, gasolina comum, gasolina aditivada e biodiesel, instalados em 1991.

A infra-estrutura do posto é composta basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; área de descarga de combustíveis; área de troca de óleo para veículos pequenos; lavador de veículos; e área predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.

O empreendimento conta, atualmente, com 09 funcionários, trabalhando em dois turnos de 8 horas diárias.

	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 4/19</b></p>
---	---	---

A energia elétrica utilizada no empreendimento é proveniente da concessionária local e a água de uma captação subterrânea outorgada pelo IGAM, sob Portaria nº 1134/2003 de 04/09/2003, válida até 18/10/2008.

No empreendimento encontra-se localizado em área urbana e não está inserido em Área de Preservação Permanente.

## **5. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está inserido no Bioma Mata Atlântica, em Floresta Estacional Semidecidual em sua integridade, conforme apresentado pelo Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (UFLA/IEF).


A região do empreendimento encontra-se situada nas bacias hidrográficas federal do rio Doce e estadual do rio Piracicaba, próximo ao ribeirão Ipanema.

A área em questão encontra-se assentada sobre um solo de rochas aflorantes, pertencentes ao Pré-Cambriano. Litologicamente, o super Grupo Espinhaço foi dividido em dois domínios, o primeiro de natureza metassedimentar com intercalações de rochas vulcânicas básicas e outro de rochas metavulcânicas, básicas e ácidas.

## **6. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer**

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emissão de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulatização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 5/19</b></p>
---	---	---

resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

### **6.1. Solo**


Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação.

### **6.2. Recursos Hídricos**

Os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; na lavagem desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da Caixa Separadora de Água e Óleo (SÃO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário.

### **6.3. Geração de Resíduos Sólidos**

Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regulamentação Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 6/19</b></p>
--	---	---

papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe – 1” ou “Resíduos Perigosos”.

#### **6.4. Atmosféricos**

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

#### **6.5. Sonoros**

O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151, sendo este um item de controle a ser observado conforme o Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo I, Item 01.

#### **6.6. Saúde**

O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes.

#### **6.7. Sócio Econômico**

Geração de empregos, aquecimento da economia local e arrecadação de impostos.


<p>PROCESSO INTEGRAD de Regulatização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 7/19</b></p>
---	---	---

## 7. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:


- Para contenção de vazamento, derramamento e transbordamento de combustíveis são empregadas as seguintes medidas:

- ?? Proteção contra vazamento: Tanques de parede simples; câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); as bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção; as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas; e o piso do empreendimento (pista de abastecimento e SASC) é concretado e adequado à impermeabilização exigida pela DN COPAM 108/07;
- ?? Proteção contra derramamento: Canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); interligados a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); e
- ?? Proteção contra transbordamento: Sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso; câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques; câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanques; e válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulamentação Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 8/19</b></p>
---	---	---

- Possui declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, MG, para lançar seus efluentes sanitários na rede coletora publica;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas, filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como “Resíduos Classe 1” ou “Resíduos Perigosos”, são enviados para a empresa BRANDT MEIO AMBIENTE, que possui Licença Ambiental para recepção destes resíduos, através de Contrato de Prestação de Serviços nº 02-0366-07, firmado em 01/08/2007;
- Foi realizado teste de estanqueidade, em 01 de junho de 2007, nos tanques e linhas. Responsável técnico: Milton Bonfim, Engenheiro Mecânico, portador do CREA MG-6513/D, ART referente à execução do teste Nº 1-40106783, da empresa JLP Montagem e Manutenção Ltda. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a condicionante listada no Anexo I, Item 02;
- Os efluentes líquidos industriais são direcionados a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, a qual, por sua vez, retém a fração oleosa e os resíduos sólidos e libera o efluente fisicamente tratado para o corpo receptor. O efluente líquido gerado neste sistema só pode ser lançado na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 010/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexo I, Item 01. Os resíduos oleosos retirados são enviados para a empresa BRANDT MEIO AMBIENTE, que possui Licença Ambiental para recepção destes resíduos, através de Contrato de Prestação de Serviços nº 02-0366-07, firmado em 01/08/2007;
- Foi realizada pelo empreendimento Investigação Preliminar de Passivos Ambientais, onde foram executadas 32 sondagens com profundidades de 0,5; 1,0; e 1,5 metro,



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 9/19</b>
---	---	---


acompanhadas de medições de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), e coletadas amostras de solo e água, que permitiram a verificação da presença de hidrocarbonetos no solo e lençol freático local, de acordo com a DN COPAM PBH 32/2000. Foram constatadas concentrações de VOC acima do permitido pela Legislação vigente (500ppm) nas sondagens 12 e 13 a 0,5m de profundidade, com 3656ppm e 673ppm, respectivamente. Contudo, foi apresentada a segunda fase da Investigação do Passivo Ambiental, onde foram executadas 35 sondagens com profundidades de 0,5; 1,0 metro, não havendo contaminação;

- Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em junho de 2007, de acordo com PC 005 - Brigada de Incêndio e Programa Atendimento a Emergência, responsabilizados pelo profissional Maurício José de Moraes, Engenheiro Civil, portador do CREA – MG42817/D. O empreendimento fica assim condicionado, de acordo com Anexo I, Item 03, a renovar os referidos treinamentos em períodos não superiores a 2 (dois) anos; e
- O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 04 de maio de 2007, contudo, é necessária a atualização anual deste Certificado, conforme condicionante listada no Anexo I - Item 04.

## **8. Discussão**

O empreendimento POSTO IRMÃOS THOMAZ LTDA, cuja atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” conforme DN 74/04, solicitou junto à SUPRAM-LM a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 03511/2001/001/2001.

O posto pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a Norma Técnica NBR 13.786, que

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulamentação Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 10/19</b></p>
---	---	--

define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC).

O empreendimento está localizado na cidade de Ipatinga, MG, em área urbana, em uma região plana, cuja vizinhança é mista, sendo composta por conjuntos comerciais e residenciais, sendo classificado pela ABNT como sendo Classe 2, devido a presença de poço de captação de água para consumo doméstico em um raio inferior a 100m do seu perímetro.


Após análise do processo e vistoria realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

## **9. Conclusão**

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento POSTO IRMÃOS THOMAZ LTDA, no Município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 03511/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulatização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 11/19</b></p>
--	---	--

## 10. Parecer Conclusivo

Favorável:    ( ) Não        ( X ) Sim

## 11. Validade da Licença

6 (seis) anos

## 12. Anexos

**Anexo I:** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).


**Anexo II:** Relatório Fotográfico.

**Anexo III:** Programas de Automonitoramento.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 12/19</b>
--	---	--

### 13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestora do Processo)</b> Andréia Colli MASP: 1150175-6	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Ronilda Juliana Cordeiro de Campos CREA: 77563/D	<hr/> ___/___/___
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho Andrade MASP: 1135589-8	<hr/> ___/___/___
<b>Analista Ambiental Jurídico</b> Emerson de Souza Perini MASP: 11515335	<hr/> ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	<hr/> ___/___/___

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 13/19</b>

### ANEXOS

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)

<b>PARECER ÚNICO</b> <b>Nº 630848/2007 (SUPRAM-LM)</b>
<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> <b>03511/ 2001/ 001/ 2001</b>
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )


### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>Posto Irmãos Thomaz Ltda</b>				CNPJ: <b>17.006.537/0005-95</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Posto GT 05</b>						
Logradouro: <b>Avenida Brasil, nº1015, Bairro Iguaçú, Ipatinga, MG, CEP: 35162-036</b>						
Consultoria Ambiental: <b>Cláudia Andréa do Nascimento Brum, Eng. Civil, CREA 46.176/D - MG</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>28</b>	Seg: <b>19,1</b>	Grau: <b>42</b>	Min: <b>33</b>	Seg: <b>21,4</b>
Atividade predominante: <b>Postos Revendedores</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>F-06-01-7 (Capacidade total de armazenamento: 75m<sup>3</sup>).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			Potencial Poluidor: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			
Classe do Empreendimento: 1 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )						
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Doce</b> Bacia hidrográfica Estadual: <b>Rio Piracicaba</b>						

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 14/19</b>
--	---	--

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo III. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes.	Semestralmente
02	Realizar teste de estanqueidade do SASC, conforme DN COPAM 108/07 e respectivas ABNTs/NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença
03	Treinamento de Prevenção e Combate à Incêndios dos funcionários, com periodicidade não superior a 2 (dois) anos, conforme DN COPAM 108/2007. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG e serem apresentados a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão sentir necessidade.	Vigência da Licença
04	Certidão do Corpo de Bombeiros atualizada anualmente conforme DN COPAM 108/2007, atestando que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverão ser mantidas no empreendimento todas as certidões e serem apresentadas a SUPRAM-LM no momento da revalidação desta e/ou quando o órgão o fizer necessário.	Vigência da Licença

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulamentação Municipal</p>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 15/19</b>
---	---	--

<b>05</b>	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Vigência da Licença
<b>06</b>	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

\* Os relatórios de automonitoramento do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.



## **Anexo II: Relatório Fotográfico**




**Foto 01. Arranjo geral do Posto Irmãos Thomaz.**



**Foto 02. Área de troca de óleo.**



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 17/19</b>
---	---	--

### Anexo III: Programas de Automonitoramento.

#### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência da análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente


**Análises:** As análises físico-químicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizada semestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.

#### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente.


 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regulatização Ambiental</p>	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 03/12/2007</b> <b>Folha: 18/19</b>
--	---	--

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final ( * )
Denominação	Origem				

( \* ) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 19/19</p>
---	---	---

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **IMPORTANTE**

?? Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

?? A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

?? Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.